



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.240 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 184 PÁGINAS

SUMÁRIO

PÁGINA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo

Departamento Econômico e Financeiro

Departamento do Patrimônio

Secretaria 04

Câmaras Cíveis 23

Câmaras Criminais 48

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição

Corregedoria da Justiça

Conselho da Magistratura 57

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência 58

Secretaria 58

Departamento Administrativo

Departamento Econômico e Financeiro

Processo Cível 58

Processo Crime 62

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível 67

Crime 96

COMARCA DO INTERIOR

Cível 97

Crime 113

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

..... 117

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....

EDITAIS JUDICIAIS

Capital 118

Interior 121

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL

..... 129

JUSTIÇA ELEITORAL 129

JUSTIÇA DO TRABALHO 150

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

JUSTIÇA MILITAR 150

JUSTIÇA FEDERAL 183

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00568

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21418/93, resolve

NOMEAR

JOÃO FRANCISCO DE BRITO e JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Contador, PJ-I, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00569

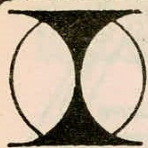
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21418/93, resolve

NOMEAR

NOTA

O Conselho de Administração do Deptº de Imprensa Oficial do Estado, reunido no dia 29 de agosto de 1994, por sugestão da Diretoria do D.I.O.E., deliberou pela redução de aproximadamente 10% dos custos das assinaturas e publicações do Diário da Justiça, Oficial e Município.

A Direção



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

252-2012 — (Diretoria)
253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	R\$	170,00
MEIA PÁGINA	R\$	85,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	R\$	4,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	R\$	40,00
Semestral Com remessa postal	R\$	130,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	R\$	22,00
Semestral Com remessa postal	R\$	112,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA		
Sem remessa postal	R\$	0,30
Com remessa postal	R\$	0,80

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	R\$	0,05
Formato Diário Oficial — Unidade	R\$	0,08

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	R\$ 1,00
CÓDIGO DE ORGÃO E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	R\$ 2,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	R\$ 9,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3,00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente
Des. LIMA LOPES Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA LIMA Secretário

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Spornholz Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
Sala "Des. Costa Barros" 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Sala "Des. Costa Barros" 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento Presidente
Des. Abrahão Miguel

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Sala "Des. Isaias Bevilacqua" 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Accacio Cambi
Sala "Des. Isaias Bevilacqua" 4ª feira

1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Spornholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
Sala "Des. Clotário Portugal" Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Accacio Cambi
— Sala "Des. Clotário Portugal" Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente

Des. Plínio Cachuba
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. LIMA LOPES — Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DR. CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA Presidente
DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU — Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. MUNIR KARAM
Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CORDEIRO CLÉVE — Presidente
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA
Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS
QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS
QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS
SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA
Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS
SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS
OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. OCTAVIO VALEIXO — Presidente
DR. QESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE
Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS
QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
Sala "Des. Pacheco Junior" QUINTAS-FEIRAS
GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. MUNIR KARAM

2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Cív.
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLES MESSIAS

3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.
1ª e 3ª QUINIAS-FEIRAS
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. QESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.
1ª e 3ª QUINIAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Cív.
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.
1ª e 3ª QUARIAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO ESPECIAL por convocação do Presidente
SÉNIAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MI DIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m

MARCELO CAMPOS DELAVIGNE BUENO e EDNA PASCHOALINA SOUZA DE PAULA, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Assistente de Administração, PJ-I, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

pelo prazo de dois (02) anos, a validade do concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapongas.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00570

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21418/93, resolve

NOMEAR

MARIA ANITA DOS ANJOS e JOSÉ RENATO MAZZAROTTO, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Economista, PJ-I, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00571

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32759/94, resolve

NOMEAR

EDILBERTO FERREIRA DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Terra Boa.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00572

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46797/92, resolve

PRORROGAR

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00573

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30126/94,

RESOLVE

conceder aposentadoria, por invalidez, a ANTONIO MELCHIOR JARDIM RIBEIRO DE LIMA, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com proventos integrais relativos ao nível de seu cargo, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os artigos 138, inciso I, § 3º, 139, "caput" e 224, da Lei nº 6174/70; acrescidos de vinte por cento (20%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com esteio no artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculado na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça, e da gratificação de Função símbolo 4-F, conforme o artigo 140, inciso III, da Lei nº 6174/70, e artigo 16, parágrafo único da Lei nº 9937/92.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001938

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43203/94-8, resolve

DESIGNAR

o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ VIEL, membro deste Tribunal de Justiça, para integrar a 2ª Câmara Criminal.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001939

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33956/94, resolve

C O N C E D E R

à ANDRÉA LOPES DOS SANTOS MARCASSA, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o § 1º, do artigo 240, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001940

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35801/94, resolve

A U T O R I Z A R

CARLOS ROBERTO DURIGAN, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 19 de setembro do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001941

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39641/94, resolve

A U T O R I Z A R

o Bacharel EDUARDO SÉRGIO DA COSTA NEGRÃO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do exercício de suas funções no período de 04 a 08 de setembro do ano em curso, a fim de participar do XV Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, em Foz do Iguaçu-Pr.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001945

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41912/94-0, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N V O C A R

os Doutores WALDEMIR LUIZ DA ROCHA e ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS, Juizes de Direito da Vara de Precatórias Cíveis e 2ª Vara Cível, respectivamente, da Comarca de Curitiba, para substituírem, no Tribunal de Alçada, nas vagas decorrentes das promoções dos Doutores LUIZ VIEL e WALTER BORGES CARNEIRO ao cargo de Desembargador.

Curitiba, 14 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001880

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº8013/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de LUIZA POMIN, Escrivão Distrital de Péroia Independente, Comarca de Palotina, para todos os efeitos legais, os seguintes termos:

I) um (01) ano e duzentos e trinta e cinco (235) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1974, 1977, 1980, 1981, e 1984 a 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;

II) dois (02) anos, correspondente ao dobro das licenças especiais deixadas de usufruir nos decênios compreendidos entre 30.03.73 e 29.03.83 e 30.03.83 e 29.11.92, antecipado pela Ordem de Serviço nº 1527/84 (cento e vinte dias), de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

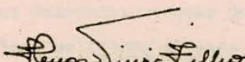
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001881

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22479/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ HOMERO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e três (03) dias, correspondente ao período compreendido entre 29.12.87 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001882

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30554/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de RENATA CRISTINA OLIVEIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e sessenta e três (263) dias, correspondente ao período compreendido entre 09.04.87 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, descontadas as faltas ocorridas nos dias 17.02.88, 03.10.88, 14.05.90 e 18.02.91, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

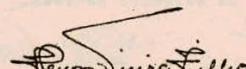
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001883

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22540/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA CONCEIÇÃO NEGOZZEKI, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e oitenta e oito (88) dias, correspondente ao período compreendido entre 05.10.90 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

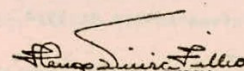
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001884

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39592/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOACIR ALVES DUDA, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jaguapitã, para efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e duzentos e noventa e um (291) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.03.73 e 16.12.75, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

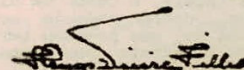
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001885

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38916/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de IZAIAS PIRES DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, para efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e cento e trinta e cinco (135) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.01.70 e 15.05.72, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, (atividade rural), de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001886

dação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35359/94 resolve

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001889

MANDAR CONTAR

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28310/94 resolve

em favor de ROBERTO JOSÉ CARVALHO, Mecânico, PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de seis (06) anos e trezentos e dois (302) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.04.84 e 08.10.84, 15.01.85 e 22.09.87 e 16.01.89 e 28.08.92, em que prestou serviços à iniciativa privada, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

MANDAR CONTAR

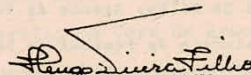
Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001887

em favor de MAURICIO FERREIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de duzentos e trinta e nove (239) dias correspondente ao período compreendido entre 07.05.92 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001890

MANDAR CONTAR

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24005/94, resolve

em favor de VERONICA BORSSUK CRISTO BADE, Ascensorista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e trezentos e sessenta e um (361) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 04.01.78 e 17.08.80 e 31.08.81 e 12.01.82, em que prestou serviços em atividades privadas, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

MANDAR CONTAR

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001888

em favor de MARIA GOMES GEHLEN, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de seis (06) anos e duzentos e setenta e quatro (274) dias, correspondente ao período compreendido entre 26.03.86 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, descontadas sete faltas ocorridas nos dias 22.09.86, 20.05.87, 22.12.87, 15.01.88, 22.03.88, 07.06.88 e 09.01.89, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001891

MANDAR CONTAR

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12270/94, resolve

em favor de GILMAR CARLOS IMOSKI, Agente de Serviços Gerais, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e cento e vinte e sete (127) dias, correspondente ao período compreendido entre 26.11.86 e 01.04.92, que prestou serviços a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

MANDAR CONTAR

em favor de GETÚLIO CURY, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e trezentos e vinte e um (321) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.08.49 e 30.06.50, 21.01.52 e 14.08.53 e 15.09.60 e 28.02.61, descontadas 21 faltas ocorridas no ano de 1961, em que prestou serviços à Secretaria de Estado da Administração, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001894

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28547/94 resolve

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

MANDAR CONTAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001892

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36770/94 resolve,

em favor de RAUL JOSÉ MATSUZAVA, Escrivão do Cível da Comarca de Morretes, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir no decênio compreendido entre 10.01.84 e 10.11.92, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs. 1234/88 e 527/90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

MANDAR CONTAR


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001895

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34179/94, resolve

em favor de NOELI SALETE TAVARES, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, ora à disposição desta Secretaria, para efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e oitenta e oito (88) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 15.08.78 e 19.09.78, 09.01.80 e 16.02.80, 01.05.80 e 16.03.81, 01.07.81 e 23.01.82 e 01.06.83 e 02.01.84, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

MANDAR CONTAR


ORDEM DE SERVIÇO Nº 001893

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22477/93, resolve

em favor de WALTER DUTKA, Escrevente Juramentado do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de trezentos e cinco (305) dias, correspondente ao período compreendido entre 15.05.62 e 15.03.63, em que prestou serviço militar, de acordo com o artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

MANDAR CONTAR


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO Nº 001896

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31662/94, resolve

em favor de FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, os tempos abaixo especificados, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70:

sete (07) anos e cento e oitenta e quatro (184) dias, como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, período compreendido entre 19.07.85 e 31.12.92; cento e quarenta e dois (142) dias, em que exerceu o cargo de comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente, símbolo 5-C, período de 08.02.85 a 30.06.85.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

MANDAR CONTAR

em favor de EVANGELINA VIEIRA NOVAES, Escrivão Distrital de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul, para todos os efeitos legais

gais, o tempo de quatro (04) anos e cento e cinquenta e oito (158) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.03.60 e 28.02.63 e 01.03.64 e 05.08.65, em que prestou serviços como Professora Suplementarista Estadual, descontado o tempo para lelo, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001897

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº32877/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de EVANGELINA VIEIRA NOVAES, Escrivão Distrital de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e cento e cinco (105) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1966, 1967, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1982, 1984, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

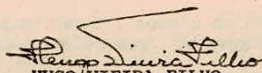
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001898

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35981/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de NESTOR JOSÉ DE TOLEDO NOGUEIRA, Escrivão Distrital de São Pedro do Ivaí, Comarca de Jandaia do Sul, para efeito de aposentadoria, o tempo de três (03) anos e duzentos e setenta e nove (279) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.04.48 e 04.01.52, em que prestou serviços em atividade privada, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, "ex-vi" do artigo 202, § 2º, da Constituição Federal.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

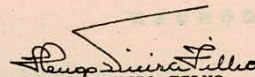
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001899

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32344/94 resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARISE TEREZINHA PERRETO, Escrevente Juramentada da Vara Cível da Comarca de Araucária, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos, referente ao dobro das licenças especiais deixadas de usufruir nos decênios compreendidos entre 03.03.70 e 02.03.80 e 03.03.80 e 07.11.88, antecipado pelas contagens efetuadas pelas Portarias nºs. 1017/74 e 318/80, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001900

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº22435/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de WALDIR NESTOR VENEGAS, Escrevente Juramentado do Cartório da Vara Cível da Comarca de Arapongas, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e duzentos e trinta e cinco (235) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977 e 1978, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001901

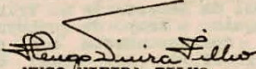
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35662/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de LARI ANTONIO REGINATTO, Escrivão Distrital de Porto Vitória, Comarca de União da Vitória, para todos os efeitos legais, o

tempo de dois (02) anos e cento e setenta (170) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1975 a 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

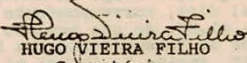
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001902

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22650/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA APARECIDA DA LUZ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e duzentos e oitenta e três (283) dias, correspondente ao período compreendido entre 23.03.83 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, descontada a falta ocorrida no dia 30.09.88, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

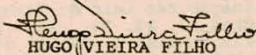
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001903

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24586/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALBERTO GLISTAU, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dez (10) anos e um (01) dia, correspondente ao período compreendido entre 29.12.82 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, descontadas as faltas ocorridas nos dias 13.07.87 e 02.12.93, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

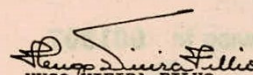
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001904

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19337/94 resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ADRIANA MEDEIROS ZUBINSKI, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e cento e sessenta e três (163) dias, correspondente ao período compreendido entre 22.07.88 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

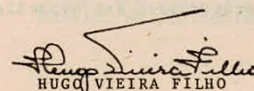
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001905

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36674/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ROSALIND BRONFMAN TOCKUS, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de oito (08) anos e setenta e quatro (74) dias, correspondente ao período compreendido entre 19.10.84 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001906

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38677/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MÁRCIA TAMURA CAMPOS RIBEIRO, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e oitenta e oito (88) dias, correspondente ao período compreendido entre 05.10.87 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide

de da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

M A N D A R C O N T A R

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001907

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39601/94 resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de JOSÉ IRINEU MARCONDES DE ARAUJO, Agente Técnico Administrativo, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e duzentos e quarenta e quatro (244) dias, correspondente ao período compreendido entre 02.05.91 e 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

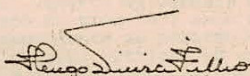
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001908

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33632/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de DIRCE KOLISKI VONS, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e duzentos e setenta e sete (277) dias, correspondente ao período compreendido entre 30.03.88 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

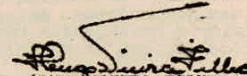

HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001909

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22846/93, resolve

em favor de ALTAIR ALVES DA HORA, Técnico Especializado, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatorze (14) anos e duzentos e oitenta (280) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 27.03.78 e 15.01.79 (295 dias) e 16.01.79 e 31.12.92 (13 anos e 350 dias), em que prestou serviços a este Poder Judiciário, respectivamente, na categoria de Pessoal Suplementar e sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001910

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40275/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de SOLANGE BASSAI, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e setenta e quatro (274) dias, correspondente ao período compreendido entre 02.04.87 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

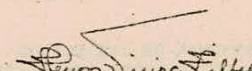
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001911

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22686/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de VALMOR RODA FERREIRA, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e trezentos e trinta e dois (332) dias, correspondente ao período compreendido entre 28.01.88 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, descontadas as faltas ocorridas nos dias 22, 23, 24, 25, 26.09.88 e 11.08.92, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

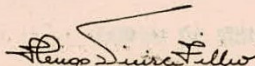
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001912

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26498/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de CYNTHIA ALVES DE OLIVEIRAA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de sete (07) anos e dezanove (19) dias, correspondente ao período compreendido entre 13.12.85 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

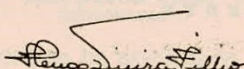
ORDEM DE SERVIÇO N° 001913

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 38116/94, resolve

CONCEDER

a MISAEL OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 05 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

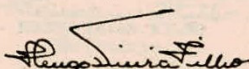
ORDEM DE SERVIÇO N° 001914

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 38624/94, resolve

CONCEDER

a IVAN AUGUSTO KAVIATKOWSKI, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

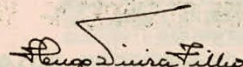
ORDEM DE SERVIÇO N° 001915

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 38117/94, resolve

CONCEDER

a MARIA BEATRIZ DIEDRICH, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

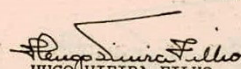
ORDEM DE SERVIÇO N° 001916

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 39614/94, resolve

CONCEDER

a NEUZI SIMERMANN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

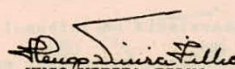
ORDEM DE SERVIÇO N° 001917

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 37876/94, resolve

CONCEDER

a ESMAEL GALAN, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 17.07.89 e 16.07.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

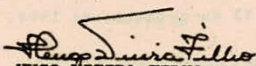
ORDEM DE SERVIÇO N° 001918

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 39745/94, resolve

CONCEDER

a REINALDO PEDRO NASCIMENTO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 19 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20.01.81 e 20.11.85, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 29/90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001919

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº39615/94, resolve

C O N C E D E R

a PAULO CESAR ANDRIGUETTO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

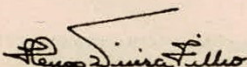
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001920

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº36267/94, resolve

C O N C E D E R

a CLAUDIO LUNARDON, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 23 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

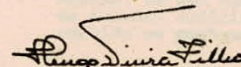
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001921

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37041/94, resolve

C O N C E D E R

a JOSANA ARCO-VERDE LACELLAR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

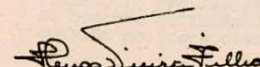
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001922

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39158/94, resolve

C O N C E D E R

a MARIA DE JESUS BORGES PRATES, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 19 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001923

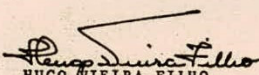
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº35748/94, resolve

C O N C E D E R

a MARIANGELA HIRATA, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a

partir de 08 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

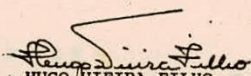
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001924

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36266/94, resolve

CONCEDER

a CIBELE CRISTINA DE CAMPOS LUDVIGS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 26 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001925

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40862/94, resolve

CONCEDER

à MARIO PEREIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

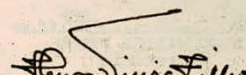
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001926

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38384/94, resolve

CONCEDER

a LUIZ GASTÃO ACCIOLY SALDANHA DA COSTA JUNIOR, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 06 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

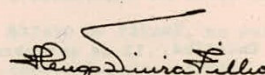
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001927

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40452/94, resolve

CONCEDER

a LEODATA VIEIRA GAIDA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 20 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

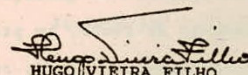
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001928

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38383/94, resolve

CONCEDER

a JUAREZ DIAS JUNIOR, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

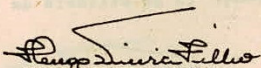
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001929

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36269/94, resolve

CONCEDER

a ROSEMARY PINHEIRO BENFICA, Agente Técnico, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 15 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

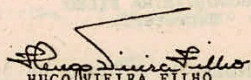
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001930

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº39828/94, resolve

C O N C E D E R

a NIVAIR MARIA LEVISKY, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 16 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

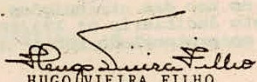
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001931

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº38362/94, resolve

C O N C E D E R

a WILSON COSTA PINTO, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 29 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

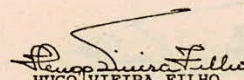
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001932

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40866/94, resolve

C O N C E D E R

a ADYR MASTEK JUNIOR, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 23 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 001933

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39829/94, resolve

C O N C E D E R

a PEDRO SUDARIO DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

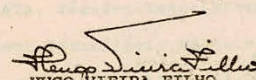
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001934

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38119/94, resolve

C O N C E D E R

a MARCOS AURÉLIO STUART, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 02 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

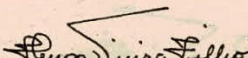
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001935

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36268/94, resolve

CONCEDER

a MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 19 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001936

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38615/94, resolve

CONCEDER

a LILIAN TEIXEIRA MEHLMANN, Técnico Especializado em Execução Penal, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

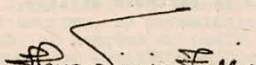
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001937

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37037/94, resolve

CONCEDER

a ROSENEIDE GOMES MACHADO RODRIGUES, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 17 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

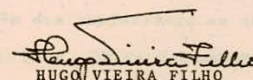
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001938

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35971/94, resolve

CONCEDER

a MISAEL OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001939

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35055/94, resolve

CONCEDER

a AIRTON APOLINÁRIO DE FARIA, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001940

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32635/94, resolve

CONCEDER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001943

a AROLDO LORDANI, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 28 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21897/94, resolve

CONCEDER

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001941

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 935320/94, resolve

a MAURICIO APPEL, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 03 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001944

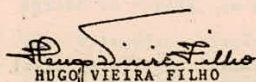
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37258/94, resolve

CONCEDER

a ROGÉRIO JOSÉ NUNES DE PAULA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta e oito (38) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

CONCEDER

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



HUGO VIEIRA FILHO

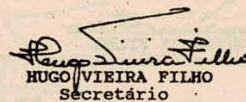
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001942

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35575/94, resolve

a LUIZ GASTÃO ACCIOLY SALDANHA DA COSTA JUNIOR, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001945

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33616/94, resolve

CONCEDER

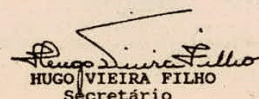
DECLAR

a ELEUTERIO VIEIRA FURTADO, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

CONCEDER

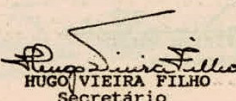
a LIBANO QUIRILLOS ASSIS, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Iporã, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 06 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001946

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36347/94, resolve

CONCEDER

a LUCÉLIA LUZIA MULLER LOPES FERRAZ, Escrivão Distrital de Itaipococa, Comarca de Ponta Grossa, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 01 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

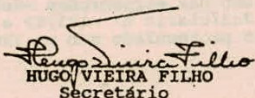
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001947

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36042/94, resolve

CONCEDER

a MARIA PAULA FRATTI, 4º Tabelião de Notas da Comarca de Maringá, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 21 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001948

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39340/94, resolve

DESIGNAR

AURÉLIO AGOSTINHO SILVA CAMPOS, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de julho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle de Expedientes, da Seção de Compras, da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, durante o afastamento do

titular NATAL DOS SANTOS GOMES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001949

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33447/94, resolve

DESIGNAR

LUIZ FERNANDO MOLETTA ALVES, Programador de Computador, PJ-I, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 04 de julho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas, da Seção de Análise de Sistemas, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001950

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37657/94, resolve

DESIGNAR

LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 1º de setembro do ano em curso, as funções de chefe da Seção do Tribunal Pleno e Órgão Especial, da Divisão da Magistratura, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001951

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39441/94, resolve

DESIGNAR

ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do

Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, no período de 26 de julho a 10 de agosto ano em curso, as funções de chefe do Serviço do PIS/PASEP, da Seção de Anotações e Informações, da Divisão de Pessoal Contratado, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular MARIA BEATRIZ DIEDRICH, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 001952

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34591/94, resolve

DESIGNAR

ANTONIO RANL MACEDO LOYOLA FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de julho do ano em curso, as funções de chefe da Seção Processual Administrativa e Disciplinar, da Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante o afastamento do titular NILSON-GILBERTO DE MELLO BORGES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001953

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37931/94, resolve

DESIGNAR

FRANCISCO ADEL KUGLER BATISTA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 08 de agosto do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Cumprimento de Mandados, da Seção do Órgão Especial e Grupo de Câmaras Cíveis, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de setembro de 1994:


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001954

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32812/94, resolve

DESIGNAR

RITA BEATRIZ DA LUZ, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 18 de julho do ano em curso, as funções de chefe da Seção da 2ª Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, durante o afastamento do titular JOSÉ ANTONIO UMPIERRE DOS SANTOS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001955

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35872/94, resolve

DESIGNAR

LUCIANA DE SOUZA FERREIRA, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 21 de julho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço da Magistratura, da Seção da Folha de Pagamento, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias da titular ANGE-LA REGINA DE BASSI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

Secretário

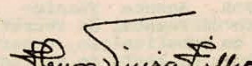
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001956

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35884/94, resolve

DESIGNAR

CLAUDIA LEITNER SILVA DE LEMOS, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, para exercer em substituição, a partir de 29 de agosto do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Controle Funcional dos Magistrados, da Divisão da Magistratura, do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular WALDEVAIR ALBINI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001957

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33423/94, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante nominados, para exercerem, em substituição, a partir de 23 de junho do ano em curso, as chefias do Departamento do Patrimônio a seguir especificadas, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondente:

ALCEU LEOCÁDIO TONINELLO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a Chefia de Divisão de Administração de Materiais, durante a licença do titular, EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR;

ELISEU JOSÉ DE LUCCAS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a Chefia da Seção de Compras, da Divisão de Administração de Materiais, durante o afastamento do titular, ALCEU LEOCÁDIO TONINELLO;

LUIZ CARLOS SCHOLOCHASKI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a Chefia do Serviço de Consultas de Preços e Propostas, da Seção de Compras, da Divisão de Administração de Materiais, durante o afastamento do titular, ELISEU JOSÉ DE LUCCAS.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001958

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35043/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de julho do ano em curso, o restante das férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1666, de 20 de julho de 1994, a LUCI-NELI SALDANHA LEANDRO DE SÁ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

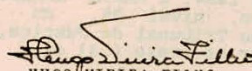
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001959

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35263/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1231, de 19 de maio de 1994, a MARCIA VALÉRIA ANDRADE MASTECK, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001960

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39036/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 12 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1312, de 31 de maio de 1994, a SUELY MARIA MIGUEL, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os treze (13) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001961

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37740/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem

de Serviço nº 1653, de 19 de julho de 1994, a KARIN ANDRZEJEWSKI, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001964

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32874/94, resolve

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001962

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34828/94, resolve

por necessidade do serviço e a partir de 24 de junho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1517, de 05 de julho de 1994, a GABRIEL FRECCIEIRO DE MIRANDA FILHO, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

INTERROMPER

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

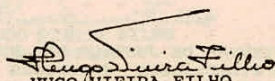
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001965

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36936/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1517, de 05 de julho de 1994, a MARIA APARECIDA DA LUZ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os treze (13) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

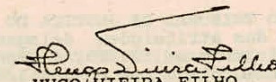

HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001963

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 939326/94, resolve

por necessidade do serviço e a partir de 26 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1391, de 16 de junho de 1994, a ATAÍDE JOSÉ GREBOGGY, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os onze (11) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

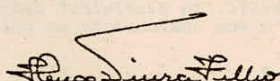
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001966

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40090/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 09 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 887, de 18 de abril de 1994, a GISELE FERNANDES DE MEDEIROS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 12 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1406, de 22 de junho de 1994, a SANDRA REGINA BITENCOURT, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os

quatorze (14) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001967

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35794/94, resolve

A U T O R I Z A R

WALDEVAIR ALBINI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezoito (18) dias restantes de licença especial, a partir de 29 de agosto do ano em curso, interrompida através da Ordem de Serviço nº 1000, de 29 de abril de 1994.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

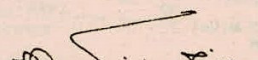
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001968

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38459/94, resolve

A U T O R I Z A R

VERA LUCIA MARQUES FRANÇOIA, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, a usufruir os dezesseis (16) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 29 de agosto do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 668, de 04 de abril de 1994.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 001969

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33755/94, resolve

A U T O R I Z A R

CLÁUDIA SABATOSKI, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 15 de julho do ano em curso, interrompida através da Ordem de Serviço nº 1685, de 29 de julho de 1994.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

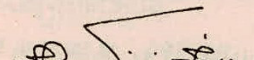
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001970

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37657/94, resolve

L O T A R

LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Direção da Magistratura, do Departamento Administrativo, a partir de 29 de setembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada lotação anterior.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 001971

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29674/94, resolve

R E T I F I C A R

a Ordem de Serviço nº 1594, de 13 de julho de 1994, a fim de que a mesma passe a constar que o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, é titular do cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, e como figurou.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001974

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

ções delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº38778/94, resolve

LOTAR

ALVARI ELOY BERTAGNOLI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção de Compras, da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, ficando, em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 13 de setembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11975

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34829/94, resolve

DESIGNAR

MARIANA ROSA, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de junho do ano em curso, as funções de chefe da Seção da 4ª Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular NELY MACIEL PAIXÃO PEREIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de setembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11976

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34829/94, resolve

DESIGNAR

MARIA APARECIDA DA LUZ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de junho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Pautas e Publicações, da Seção da 4ª Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular MARIANA ROSA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de setembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1815/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
GERCÍ KRUG ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 MAL CANDIDO RONDON - CRIME MEN	30	1994	01/09/94	036749/94
VANDERLEI CAMPOLLO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 TERRA RICA	30	1994	05/10/94	036749/94
DINARTE ANDRADE DE AGUIAR OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PITANGA	30	1994	01/09/94	036749/94
MAURICIO CESCO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 BANDEIRANTES	30	1994	01/09/94	036749/94
NEIDE FERREIRA MEIRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 JACAREZINHO - CIVEL	30	1994	03/11/94	036749/94
JOANILSON GARCIA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 TERRA RICA	30	1994	10/10/94	036749/94
UMEO HAKUTAKE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 MARINGA	30	1993	01/09/94	036749/94
NELCI GARCIA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 FOZ DO IGUAQU	30	1994	03/11/94	036749/94

Curitiba, 22 de AGOSTO de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1817/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
IOLANDA TEIXEIRA DE LIMA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 CHOPINZINHO	30	1994	01/07/94	033600/94
ADEMIR MANOEL FERREIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 ARAUCARIA	30	1994	01/08/94	029550/94
VALCIRA DE FATIMA FERRI DA SILVA COMISSARIO VIGIL DE MENORES Nivel 6 FORUM DE UNIAO DA VITORIA	30	1994	01/08/94	034127/94

Curitiba, 01 de SETEMBRO de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1818/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 5174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitório do Poder Judiciario, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ELISABETE A OLIVEIRA DA SILVA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DA - DPC DIV PESSOAL CONTRAT	30	1994	05/09/94	038172/94
DENISE ROGERIA ROSA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 7 DA - DPC SEC DE MICROFILMAGEM	30	1994	15/08/94	038345/94
EVANIR DALO BALADELE AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 9 IBIPORA Civel	30	1994	03/10/94	037510/94
AIRTON DE OLIVEIRA AGENTE TECNICO Nivel 5 CTBA - 11A. VARA CRIMINAL	30	1994	15/07/94	039216/94
MARCELO SPESSATO FERREIRA TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 DA - DP SEC DE EXPEDIENTES	30	1993	12/12/94	039176/94

CRISTINA JACUDOWSKI AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Nível 9 CASCAVEL - INF JUV.FAM.	30	1993	01/09/94	039755/94
DAISY MARINA PLATNER AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO Nível 4 DJ - DCV - DIV PROCESSO CIVEL	30	1994	12/09/94	039312/94
JULIO CESAR DEMARIO SANTOS AGENTE TÉCNICO Nível 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAS	30	1994	01/10/94	039311/94
ANTONIO TEMES DA COSTA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Nível 6 DS - DAI - SEC DE SEGURANCA	30	1994	03/10/94	037753/94
JOSE RENATO DIRESTELEN AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Nível 9 DEPARTAMENTO SERVIÇOS GERAIS	30	1993	16/08/94	037503/94
LOURIVAL DOS S CORDEIRO JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA (OT) Nível 5 CTBA - 2a VARA CIVEL	30	1994	01/09/94	039049/94
FRANCISCO SCHUQUES MARTINS AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO Nível 4 DS - DMT SECAG HIGIENE LIMPEZA	30	1994	17/10/94	039780/94
MARIA S A DA COSTA MARTINS AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO Nível 5. DC - JMs - SEC PROT E EXPEDICAO	30	1994	03/10/94	039563/94
JOAO BOSCO CARNEIRO KAVIER AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO Nível 6 DJ DRI SEC REG/CONTR MOV PRODC	30	1994	16/08/94	039167/94
ANTONIO CLARETE DOS SANTOS AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO Nível 6 DP - DEP DIV EDIF PLAN OBRAS	30	1994	22/08/94	039375/94
ELENICE MARIA KAIPEERS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Nível 10 FORUM DE FRANCISCO BELTRAO	30	1994	03/11/94	038065/94
MARIA SUELI GUADALLINI JATTE TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nível 3 LONDRIANA - 2a. VARA FAM. ANEX.	30	1993	20/09/94	037074/94
JUAREZ MICHEL DOS SANTOS AGENTE TÉCNICO Nível 4 DA - DIV REC HUMANOS	30	1994	01/08/94	037454/94
UTE LIA JASNOW TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nível 3 ASSIS DIATEAUDRIAND Crime, Inf.	30	1994	01/09/94	037079/94
VALERIA DE CAMARGO DUARTE AUXILIAR DE JUIZ Nível 3 CTBA - 18a. VARA CIVEL	30	1993	11/08/94	037634/94
NILVA MARIA H JASCOSKI AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Nível 9 CTBA - 1a. VR TRIBUNAL DO JURI	30	1994	10/09/94	038030/94

Curitiba, 30 de agosto de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 1876/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 4174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciario, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
DEJANE IREZINHA BENARTT TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nível 3 CTBA - V INF E JUV-INFRACTORES	30	1993	26/08/94	041344/94
MARIO LUIZ L DOS SANTOS MERCER AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO Nível 4 A DISP COMARCA DE TOLEDO	30	1994	01/09/94	040699/94
JOAO SCHOLOCHUSKI AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Nível 6 DS - DAI - SEC CONJROLE GERAL	30	1994	12/09/94	040723/94
VILSE BIONEIA ZENI TÉCNICO ESPECIALIZADO Nível 3 CTBA - 2a VARA CRIMINAL	30	1994	19/09/94	040764/94
RITA CRISTIANE PESSINI SWIECKI AUXILIAR DE JUIZ Nível 2 CTBA - 5a. VARA CRIMINAL	30	1995	02/01/95	041184/94
CARLOS EDUARDO C SABOIA AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO Nível 5 CTBA - 2a VARA CRIMINAL	30	1994	10/10/94	040753/94
SIDNEI MONTEIRO NASCIMENTO AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO Nível 5 CTBA - V INF E JUV-INFRACTORES	30	1994	01/10/94	041355/94

Curitiba, 02 de setembro de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 1873/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 4174/70, resolve

conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciario, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
HUGO RENATO DA SILVA SOARES OFICIAL DE JUSTICA (OT) Nível 5 CTBA - VR INF E DA JUVENTUDE	30	1994	01/09/94	040245/94
LOURIVAL MOREIRA GUIMARAES AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Nível 6 CTBA - 5a. VARA CRIMINAL	30	1994	22/07/94	040183/94
MARIANA ROSA AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO Nível 6 DJ - DCV - SECAG 4a. CAM CIVEL	30	1994	30/08/94	040035/94
LIGIA APARECIDA CEMIN TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nível 3 CTBA - V INF E JUV-INFRACTORES	30	1994	22/08/94	040100/94
MARIA LUIZA RIBEIRO LOPES AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO Nível 5 CTBA - 3a VARA DEL TRANSITO	30	1993	10/10/94	040265/94
MARCIO KUSTER GONCALVES AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO Nível 4 GABINETE DO SECRETARIO	30	1993	01/09/94	040175/94

Curitiba, 30 de agosto de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 1879/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
WILLIAN TORE ZANETTI OFICIAL DE JUSTICA Nível 4 CTBA - 12a. VARA CIVEL	30	1993	15/08/94	035136/94
ALEXANDRE KOZECHEM OFICIAL DE JUSTICA Nível 4 CTBA - VR PRECATORIAS CRIMINAIS	30	1994	08/08/94	035136/94
MARIA APARECIDA HAMANN COORDENADOR ASSESSORIA SECRET Simbolo DASS ASS GAB DO SECRETARIO	30	1992	01/08/94	035136/94
MARHUSIA SANTOS POLLI OFICIAL DE JUSTICA Nível 4 CTBA - 5a. VARA CIVEL	30	1994	01/08/94	035136/94

Curitiba, 12 de SETEMBRO de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 001973

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 38647/94, resolve

AUTORIZAR

MARISA PAULIN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 12 de agosto do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço n. 755, de 04 de junho de 1993.

Curitiba, 13 de setembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS A REALIZAR-SE EM 22 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

uma das imputações lhe atribuídas na inicial acusatória, absolvendo-o. Improvimento do recurso do Ministério Público quanto a ser o acusado autor de outros ilícitos, diante, igualmente, da falta de evidências a caracterização das mesmas. Questão de competência superada, ante o disposto nos artigos 249, parágrafo 2º., do CPC e 3º. DO CPP.

APELAÇÃO CRIME

033.PROCESSO : 0032827-8
COMARCA : GUARAPUAVA
VARA : 2A VARA CRIMINAL
APELANTE : JULIO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO : JAIR DE MEIRA RAMOS

APELADO : JUSTICA PUBLICA
N. ACORDAO : 7209
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
DATA JULGAMENTO: 18/08/94
RELATOR : DES. LENZ CESAR

DECISÃO: Acordam os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a unanimidade de votos, negar provimento ao recurso do réu Julio Ferreira de Lima. EMENTA: Apelação deduzida contra a sentença "a quo", na parte em que estabeleceu ao condenado a condição de seu recolhimento na delegacia de policia local em determinados horários da semana, feriados e dias santificados, alegando-se, nas razões do apelo, impossibilidade do cumprimento de tal condição, diante da necessidade que teria o sentenciado de trabalhar (trabalho como guardião) no período determinado ao confinamento. Improcedencia dos argumentos de inconformismo do apelante, diante da total falta de amparo legal ao fim colimado, "id est", por força das imposições legais ditadas nos artigos 36, parágrafo 1º., do Código Penal; 115, inciso I e 113, da "Lei de Execuções Penais", restando ao mesmo a utilização do estatuto no artigo 116, da citada lei, desde que ofereça forma alternativa de cumprimento de pena ao juiz competente. Recurso a que se nega provimento.

APELAÇÃO CRIME

034.PROCESSO : 0033254-9
COMARCA : ROLANDIA
VARA : VARA CRIM INF E JUV FAM E ANEXOS
APELANTE : EDUARDO ASSAD MACOOL
ADVOGADO : MARIA APARECIDA GARCIA DE CARVALHO
APELADO : JUSTICA PUBLICA
N. ACORDAO : 7210

ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
DATA JULGAMENTO: 18/08/94
RELATOR : DES. LENZ CESAR

DECISÃO: Acordam os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso. EMENTA: Apelação Crime. Condenação pela prática do Crime de uso de documento falso - art. 304, CP. Exibição a autoridade policial, de Carteira Nacional de Habilitação falsificada. Delito configurado. Adoção da corrente jurisprudencial que entende que sendo a carteira de motorista o documento que prova estar o condutor do veículo legalmente autorizado a fazê-lo, o fato de alguém dirigir trazendo tal documento falsificado, já importa em uso caracterizado, de consequência, o crime do art. 304, do Código Penal. Ademais, a solicitação da carteira pela autoridade fiscalizadora permitia ao apelante não apresentá-la, incorrendo, neste caso em outras sanções cabíveis. Recurso improvido.

Divisão do Conselho da Magistratura**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

RELAÇÃO N.º 45/94

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/92, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.
INTERESSADA: -Corregedoria da Justiça do Estado
REQUERIDO: -Vilmar Fenerich, Escrivão do Crime daquela Comarca.
ACÓRDÃO Nº 7096

ORGAO JULGADOR: -Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO: -05/09/94
RELATOR: -Des. Negi Calixto

DECISÃO: -O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, APLICOU A PENA DE SUSPENSÃO POR TRINTA (30) DIAS.

PROPOSIÇÃO Nº 94.1527-5, DE CASCAVEL.

PROponente: -Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da referida Comarca.

ASSUNTO: -Regime de Exceção
ACÓRDÃO Nº 7090

ORGAO JULGADOR: -Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO: -05/09/94

RELATOR: -Des. Negi Calixto

DECISÃO: -O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU A PROPOSTA NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLANTADO REGIME DE EXCEÇÃO NA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL.

PROPOSIÇÃO Nº 94.1528-3, DE CIANORTE.

PROponente: -Doutor Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte.

ASSUNTO: -Regime de Exceção
ACÓRDÃO Nº 7091

ORGAO JULGADOR: -Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO: -05/09/94

RELATOR: -Des. Negi Calixto

DECISÃO: -O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU A PROPOSTA NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLANTADO REGIME DE EXCEÇÃO NA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CIANORTE.

PEDIDO DE PERMUTA-SERVENTUÁRIO Nº 94.1520-8, DE CAMPO MOURÃO/MARECHAL CANDIDO RONDON.

REQUERENTES: -José Acir de Souza, Titular do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão e Julio Cesar de Souza, Escrivão Distrital de Entre Rios do Oeste, Comarca de Marechal Candido Rondon.
ACÓRDÃO Nº 7085

ORGAO JULGADOR: -Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO: -05/09/94

RELATOR: -Des. Negi Calixto

DECISÃO: -O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO.

PEDIDO DE PERMUTA-SERVENTUÁRIO Nº 94.1453-8, DE LONDRINA/CAPANEMA.

REQUERENTES: -Manuel Arrabal, Titular do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Londrina e André Arrabal, Escrivão Distrital de Conciolândia, Comarca de Capanema.
ACÓRDÃO Nº 7086

ORGAO JULGADOR: -Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO: -05/09/94

RELATOR: -Des. Negi Calixto

DECISÃO: -O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO.

PROVIMENTO DE CARGO-SERVENTUÁRIO Nº 94.335-8, DE CONGONHINHAS.

REQUERENTE: -Doutor Juiz de Direito da Comarca
CARGO: -Escrivão do Crime
ACÓRDÃO Nº 7087

ORGAO JULGADOR: -Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO: -05/09/94

RELATOR: -Des. Negi Calixto

DECISÃO: -O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDICOU O NOME DA SERVENTUÁRIA LOURDES PRADO DA ROSA, ÚNICA CONCORRENTE.

PEDIDO DE PERMUTA-SERVENTUÁRIO Nº 94.780-9, DE CIDADE GAUCHA.

REQUERENTES: -Vitor Avellino da Silva, Titular do Ofício de Registro de Imóveis e João Batista Pacheco, Escrivão Distrital de Nova Olímpia da Comarca de Cidade Gaucha.
ACÓRDÃO Nº 7088

ORGAO JULGADOR: -Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO: -05/09/94

RELATOR: -Des. Negi Calixto

DECISÃO: -O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO.

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 94.1382-5, DA COMARCA DE UMUARAMA.

INTERESSADO: -Doutor Juiz de Direito da Comarca de Umuarama.

ASSUNTO: -Provedimento do cargo de Auxiliar de Cartório.
ACÓRDÃO Nº 7094

ORGAO JULGADOR: -Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO: -05/09/94

RELATOR: -Des. Negi Calixto

DECISÃO: -O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CO NHECEU DA PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE, NO MÉRITO, PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO; QUANTO AO CONCURSO, COM RESPALDO NOS ARTIGOS 37, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 27, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL C/C O ARTIGO 144, IV, DO C.O.D.J., PELA EXCLUSÃO DO CANDIDATO LUCIANO GAIOSKI, POR NÃO POSSUIR IDONEIDADE PARA EXERCER O CARGO QUE ORA SE PROVE, PELA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO COM INDICAÇÃO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA PARA NOMEAÇÃO.

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 94.193-2, DA COMARCA DE UMUARAMA

INTERESSADO: -Ilson de Melo Ferreira

ASSUNTO: -Recurso em Processo de Concurso
ACÓRDÃO Nº 7092

ORGAO JULGADOR: -Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO: -05/09/94

RELATOR: -Des. Negi Calixto

DECISÃO: -O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.1467-8, DA COMARCA DE ARAPOTI.

REMETENTE: -Doutor Juiz de Direito da Comarca de Arapoti

ASSUNTO: -Provedimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial.
ACÓRDÃO Nº 7093

ORGAO JULGADOR: -Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO: -05/09/94

RELATOR: -Des. Negi Calixto

DECISÃO: -O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO A PRIMEIRA COLOCADA, FATIMA APARECIDA PADILHA.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.1457-0, DA COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON.

REMETENTE: -Doutor Juiz de Direito da Comarca de Marechal Candido Rondon.

ASSUNTO: -Provedimento do cargo de Escrivão Distrital de Mercedes
ACÓRDÃO Nº 7089

ORGAO JULGADOR: -Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO: -05/09/94

RELATOR: -Des. Negi Calixto

DECISÃO: -O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO INDICANDO PARA NOMEAÇÃO A PRIMEIRA COLOCADA MIRNA HANN CONDICIONANDO A POSSE DA MESMA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO FORNECIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.

Curitiba, 14 de setembro de 1994. -----

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 46/94

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

PROPOSIÇÃO Nº 94.1530-5, DA COMARCA DE COLORADO. -Proponente: -Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. -Assunto: -Propõe que o prédio do Fórum da Comarca de Colorado receba o nome do Excelentíssimo Senhor Desembargador ZEFERINO MOZZATO KRUKOSKI. -O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO.

Curitiba, 14 de setembro de 1994. -----

TRIBUNAL DE ALÇADA**Atos da Presidência**

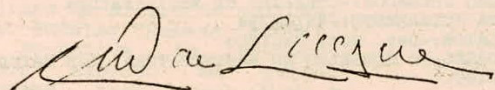
P O R T A R I A N. 257/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15449/94, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor ELI RODRIGUES DE SOUZA, Juiz deste Tribunal, 59 (cinquenta e nove) dias restantes de licença especial, a que faz jus, asseguradas pela Portaria n. 267/93, de 14 de outubro de 1993, a partir do próximo dia 03, com base no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 13 de setembro de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente

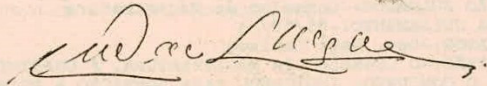
P O R T A R I A N. 258/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15478/94, resolve:

N O M E A R

EDERSON ALVES, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 13 de setembro de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente

P O R T A R I A N. 259/94

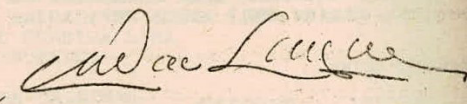
O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

D E S I G N A R

ANA PAULA KALEDD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, matrícula n. 278, Técnico Especializado nível 2, do Quadro de Pes-

soal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Coordenadora do Cerimonial do Gabinete da Presidência.

Curitiba, 13 de setembro de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.303/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15593/94, resolve:

C O N C E D E R

a JANETE VILMA SILVA GRIJO, matrícula n. 293, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 174/94, de 01 de junho de 1994, para serem usufruídas a partir do último dia 12.

Curitiba, 13 de setembro de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 1338

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 71506-2 DE GUARATUBA. Impetrante: Alcides Pedro Dias. Adv.: Sílvio Otávio dos Santos Bonone. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Rute Maria Goedert Yamasaki. DESPACHO: Em janeiro de 1994, a litisconsorte, Rute

Maria Goedert Yamasaki, moveu, perante o juízo do Comarca de Guaratuba, ação de despejo em face do impetrante, Alcides Pedro Dias, objetivando, rescindir o contrato, retomar o imóvel objeto de contrato de locação, situado em Guaratuba, à Av. Damião Botelho de Souza, nº 2.420 (fls. 10 e 11).

transitada em julgado a sentença que deu pela procedência da ação de despejo (F. 41) e recebida a notificação (f.41, v) para desocupar o imóvel, a impetrante depositou suas chaves em juízo (f. 42).

A locadora, que nesta segurança figura como litisconsorte, após informar que o locatário, ora